



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 463, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.**

Altera a Portaria Normativa PGJ nº 165, de 13 de abril de 2011, que regulamenta o Programa de Estágio no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Incluir o § 8º ao artigo 13 da Portaria Normativa PGJ nº 165, de 13 de abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 (...)

§ 8º Dispensar do cumprimento da jornada pré-estabelecida, no período do recesso forense, os estagiários que integram o Programa de Estágio no âmbito do MPDFT, sem prejuízo do pagamento integral da bolsa e do recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais de que trata este artigo.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**

Publicada em 14/09/2016  
Esta cópia confere com o original  
*Michelli*